LEI Nº 2361 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
1691575.2.009 - Manut. das Vias Públicas.....Cr$ 15.000.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4331 - Auxílio P/ Despesas de Capital
l060327.1.011-Extensão de iluminação pública.....Cr$ 200.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 215.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de fevereiro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 14/93